

1 **CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA IV**

2 **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA**

<b>Data:</b> 28/09/2017	<b>Local:</b> Alegre/ES
<b>Início:</b> 09h00min	<b>Término:</b> /12h0min
<b>Pauta:</b>  1. Verificação do quórum e abertura da sessão. 2. Aprovação da Ata da reunião anterior. 3. Análise para deliberação do Pedido de Vista do Conselheiro Alberto Pêgo/SEDURB <b>Processo</b> 55323391- Recorrente Antônio Marcos Volponi. 4. Análise para deliberação do Relatório de Vistoria elaborado pela Comissão composta pela Coordenadora Técnica do CONSEMA e Conselheiros do CONREMA IV. <b>Processo</b> nº 56589999 –Recorrente – ALDYR ANTONIO PIZETTA JUNIOR. 5. Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos: ➤ <b>Processo</b> nº 62369660– <b>Recorrente</b> – ROSIMAR ZAGOTO BOTACIN ➤ <b>Processo</b> nº 71170804 – <b>Recorrente</b> –TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA ➤ <b>Processo</b> nº 65156765– <b>Recorrente</b> – MARIVAL CETTO ➤ <b>Processo</b> nº 66517036 – <b>Recorrente</b> – JAIR OLIVEIRA BASTOS  4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento.	

3 **CONSELHEIROSPRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular –Maria Aparecida Sodré ( representante Anderson Ferrari) e Suplente  
5 – Leonardo Paganoti (SEAMA)  
6 • Cons. Titular – Tobias Baruc Moreira Pinon(SEAG)  
7 • Cons. Titular –RosemayBebberGrigato(SEDES)  
8 • Cons. Titular - José Felz Ferreira (SEG)  
9 • Cons. Titular – Henrique Imbertti (DNPM)  
10 • Cons. Suplente – Rodrigo Vargas (ANAMMA)  
11 • Cons. Titular – Rodrigo Cristeli de Andrade (FINDES INDUSTRIAL)  
12 • Cons. Titular – Valério Raymundo (FINDES MINERAL)  
13 • Cons. Suplente – Rubens Puppim (SINDIROCHAS)  
14 • Cons. Titular – Fabricio dias Heitor (CRBIO/ES)  
15 • Cons. Titular – Paulo Cesar da Silva Torres (AABRI)

16 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

17 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)  
18 Valdete Vargas (Coordenadora Técnica)  
19 Leandro Batista do Nascimento(Assist. de Sup. de Meio Amb. e Rec.Hidric.)

20 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

21 A Secretária Executiva do CONSEMA/CONREMA's Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida dos Santos  
22 Chiesa cumprimenta a todos, informa que devido ao surgimento de demanda  
23 emergencial,o Presidente do CONSEMA/CONREMA's, Sr<sup>o</sup>. Aladim Fernando  
24 Cerqueira, não pode estar presente nesta reunião, tendo indicado a Secretária  
25 Executiva para presidir. A mesa é composta com o Coordenador Jurídico Sr. Alexandro  
26 Batista e pela Coordenadora Técnica Sr<sup>a</sup> Valdete Vargas Motta, além da presidente da  
27 reunião. Registra que no dia de ontem o Prefeito Municipal deu posse aos Conselheiros  
28 Municipal de Meio Ambiente de Alegre. Nesta reunião contamos a presença dos  
29 Conselheiros Municipal de Alegre, e que é uma continuação da capacitação que iniciou  
30 ontem. A servidora do IEMA sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Sodré e da Coordenadora Técnica  
31 Valdete Vargas Motta, organizaram e fizeram palestras na capacitação. Solicita que  
32 todos façam apresentação, mencionando a instituição em que representa . Comunica o  
33 quórum com 11 (onze) Instituições presentes

34 **PONTO II– LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

35 A Ata é aprovada por maioria, sendo 02 (duas) abstenções da SEAG e CRBIO/ES.

36 **PONTO III - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE VISTA DO**  
37 **CONSELHEIRO ALBERTO PÊGO/SEDURB PROCESSO 55323391- RECORRENTE**  
38 **ANTÔNIO MARCOS VOLPONI.**

39 A presidente da reunião sr<sup>a</sup> Maria aparecida dos Santos Chiesa informa que o  
40 processo será retirado de pauta, considerando que o Conselheiro Alberto Pêgo  
41 [SEDURB] que solicitou vistas do processo, não está presente nesta reunião. O  
42 plenário decidiu formar uma comissão composta pelos Conselheiros Valério Raimundo  
43 [Findes Mineral], Rubens Puppim [Sindirochas], José Felz (SEG) e pela Coordenadora  
44 Técnica do Conselho, para realizar vistoria técnica no local para melhor fundamentar a  
45 decisão do Conselho.

46 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO DE VISTORIA**  
47 **ELABORADO PELA COMISSÃO COMPOSTA PELA COORDENADORA TÉCNICA**  
48 **DO CONSEMA E CONSELHEIROS DO CONREMA IV. Processo nº 56589999 –**  
49 **Recorrente – ALDYR ANTONIO PIZETTA JUNIOR**

50 A Presidente faz a leitura do e-mail encaminhado pelo recorrente, solicitando a retirada  
51 do processo de pauta, por estar em viagem. A plenária deliberou por acatar o pedido  
52 de retirada de pauta por maioria dos presentes, tendo uma abstenção da SEG.

54 **PONTO V - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS**  
55 **PELA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

56 **-Processo nº 62369660–Recorrente – ROSIMAR ZAGOTO BOTACIN**

57 A Coordenadora Técnica faz a leitura da Nota Técnica. Informa que por solicitação da  
58 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, fez uma vistoria para verificar se a  
59 atividade que gerou a infração é considerada de baixo impacto. Esclarece que houve  
60 intervenção em APP, para uma atividade que não é de utilidade pública e nem de  
61 interesse social. Que em uma análise técnica fica evidente que a desmobilização da  
62 obra traria pouco benefício ambiental para a área, já que se trata de área urbana  
63 consolidada. A necessidade de uma fiscalização preventiva mais efetiva por parte do  
64 Poder Público Municipal, a fim, de se evitar que o Conselho tenha que decidir pela  
65 desmobilização de uma obra já finalizada, vindo causar um desgaste social, econômico  
66 e ambiental. Que resta dúvida se tal intervenção pode causar um possível  
67 estrangulamento na vazão do corpo hídrico quando da ocorrência de cheias, sugerindo  
68 que caberia uma análise mais criteriosa por técnicos municipais, com competência na  
69 área, e com base nos períodos históricos de cheias nesse Município, para verificação  
70 se a interferência poderia provocar o represamento do corpo hídrico nas épocas de  
71 maior vazão e assim afetar os moradores à montante da área da recorrente. Quanto ao  
72 questionamento da Câmara, referente ao baixo impacto ambiental da atividade, resta  
73 informar que pelo que prevê a Lei 12.651/2012, no art. 3º, inciso X, alínea k, fica a  
74 cargo do Conselho Estadual de Meio Ambiente reconhecer as atividades de baixo  
75 impacto ambiental, ou seja, o colegiado se valendo das imagens apresentadas, tem o  
76 poder de deliberar se a intervenção é ou não de baixo impacto ambiental, onde sugiro  
77 uma prévia análise do Município quanto a capacidade de vazão do manilhamento, se  
78 esse comportaria a vazão do córrego nos períodos de cheia. Após Srª Valdete Vargas  
79 informa, ainda, que está em fase de construção uma Minuta de Resolução do  
80 CONSEMA, onde está sendo proposta uma normatização para os casos de APPs  
81 Urbanas consolidadas, e que talvez este processo se enquadre nessa Resolução.  
82 Orienta o sobrestamento do processo até que seja publicada a resolução. E, ainda, que  
83 o município seja ouvido, para informar sobre a situação da bacia que abrange a região  
84 afetada. Após a presidente abre a palavra para a Recorrente fazer defesa oral. Inicia  
85 explicando que já havia uma galeria a mais de 40 anos, e que cedeu. Solicitou a  
86 prefeitura para realizar a canalização. Foi informada que a obra é em área particular,  
87 portanto não podia fazer. Sendo assim, ela só fez o manilhamento. Informa que não  
88 joga esgoto nem resíduo no curso hídrico e que quando nas cheias do Rio Castelo a  
89 canalização não represa as águas. **O conselheiro José Felz Ferreira da SEG enfatizou**  
90 **a observação correta da diretoria técnica no Relatório de Avaliação/Vistoria em relação**

91 aos cuidados com a bacia de contribuição a montante da seção de escoamento, no  
92 ponto da intervenção. Entretanto, ressalta que em áreas urbanas consolidadas a  
93 canalização de corpos hídricos somente é aceita como última alternativa, para uso  
94 comum da sociedade através da implantação de ruas e avenidas em mobilidade  
95 urbana, portanto, não deveria ser permitida para áreas particulares, porque abre o  
96 precedente para o proprietário construir sobre rios e córregos, e, assim prejudicar as  
97 futuras iniciativas da gestão pública para a implantação de sistemas de manejo de  
98 águas urbanas (macrodrenagem), tanto no aspecto operacional como no financeiro.  
99 com indenizações e desapropiações. Após a presidente entra em processo de votação, sendo por  
100 unanimidade dos presentes favoráveis sobrestar o processo até a publicação da  
101 Resolução, e consultando o município sobre a situação da bacia.

102

103 **-Processo nº 71170804 –Recorrente –TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA**

104 O Coordenador Jurídico Alexandre Batista, faz a leitura do parecer da CT Recursal de  
105 Assuntos Jurídicos do CONSEMA, que negou total provimento ao recurso, mantendo a  
106 decisão do IDAF. A presidente convida o procurador do Recorrente Sr. Fabricio  
107 Almeida Santos para defesa oral. Alega que se houve infração essa foi de trânsito e  
108 não ambiental, e que no local existe uma placa dizendo proibido pernoitar e não  
109 estacionar, e que o veículo estava estacionado. Registra também a ausência de  
110 dosimetria. Pelos fatos apresentados solicita o cancelamento da infração ou a redução  
111 do valor da penalidade. O coordenador jurídico Alexandre Batista, cita que existe razão  
112 as alegações apresentadas pelo recorrente, discorda do parecer da CT, a multa é de  
113 trânsito e não ambiental. O Conselheiro Tobias Baruc Moreira Pinon (SEAG), solicita  
114 Vistas do Processo. A presidente concedeu o pedido de vistas.

115 **-Processo nº 65156765–Recorrente – MARIVAL CETTO**

116 O Coordenador Jurídico faz a leitura do Parecer da CT Recursal e de Assuntos  
117 Jurídicos que negou total provimento ao Recurso, mantendo o auto de infração  
118 aplicado. Após informa que não foi possível chamar o recorrente para comparecer a  
119 reunião, devido os contatos não estarem atualizados nos autos. A presidente abre para  
120 plenário manifestação da plenária. O colegiado não fez nenhum questionamento. A  
121 presidente entra em processo de votação. Por unanimidade a plenária delibera  
122 favorável ao Parecer da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos.

123 **-Processo nº 66517036 –Recorrente – JAIR OLIVEIRA BASTOS**

124 O Coordenador Jurídico Alexandre Batista, faz a leitura do parecer da CT que deu-lhe  
125 parcial provimento reduzindo o valor do auto de multa de R\$:2.000,00(dois mil) para R\$  
126 700,00(setecentos Reais), fundamentada na tabela da IN IEMA Nº004/2009. Após a

127 Presidente passa a palavra para o Recorrente que faz a defesa oral. O Conselheiro  
128 Valério Raimundo [FINDES MINERAL], solicitou redução de 90% (noventa por cento)  
129 no valor do auto de multa aplicado pelas atenuantes apresentado, como a Licença  
130 Ambiental. Após a Presidente entra em processo de votação. Por unanimidade o  
131 colegiado aprova a redução de 90%, proposta apresentada pelo Conselheiro Valério  
132 Raimundo.

133 **PONTOIV- ASSUNTOS GERAIS:**

134 O secretário municipal de meio ambiente sr. Rodrigo Vargas, agradece à secretaria  
135 executiva do conselho pela presença na posse dos conselheiros municipal de meio  
136 ambiente, e pelo apoio à capacitação dos mesmos. Registra a importância dos  
137 conselheiros participarem como ouvinte desta reunião, que foi uma continuidade da  
138 capacitação. O Conselheiro Valério Raimundo passa a palavra para o Conselheiro  
139 Municipal sr. Davi que solicita a plenária que faça uma Moção a ser encaminhada ao  
140 IDAF e SEAG relatando a importância do PRA para o meio ambiente

141 **PONTO V – ENCERRAMENTO:**

142 A reunião encerrou-se as 12: 00hs.

143

144

Alegre, 28 setembro de 2017.

145

146

147

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

148

PRESIDENTE DO CONREMA IV

149

150

**MARIA APRECIDA DOS SANTOS CHIESA**

151

SECRETÁRIA EXECUTIVA

152

PRESIDENTE DA REUNIÃO

153

154

155

156

157

158

159